



**Município de São Pedro do Butiá**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 93.592.715/0001-61**

**Mensagem 014/2024**

São Pedro do Butiá/RS, aos 21 de fevereiro de 2024.

Ilma. Sra.  
Cristiane Boesing  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 014/2024, **que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 61.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

---

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal



# Município de São Pedro do Butiá

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 93.592.715/0001-61

Projeto de Lei 014/2024

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 61.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

**JOSÉ HENRIQUE HEBERLE**, Prefeito do município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, .....

Art. 1º Fica autorizado a abertura de CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes classificações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.04 – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0018 – Promoção do Desporto e Lazer

27.812.0018.2611 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 9.336,61

Fonte de Recurso: 2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 7031 Afonso Motta

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.05 – RECURSOS ESPECIAIS

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0018 – Promoção do Desporto e Lazer

27.812.0018.1608 - AMPLIAÇÕES E MELHORIAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS – EMENDA

AFONSO MOTTA

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 4.663,39

Fonte de Recurso: 2500 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10 – Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.0024 – Atenção Básica a Saúde

10.122.0024.2701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – Agricultura

Avenida Júlio Schwengber, nº 1645 – Centro – Cep: 97920-000

Fone:(55) 3369 1800/ Site: www.saopedroodobutia.rs.gov.br / e-mail: administracao@saopedroodobutia.rs.gov.br



# Município de São Pedro do Butiá

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 93.592.715/0001-61

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.2802 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 2711 Demais Transf. Obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL**

**R\$ 61.000,00**

Art. 2º-Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), sendo R\$ 9.336,61 da fonte 700 e R\$ 6.663,39 da fonte 500, e R\$ 45.000,00 na fonte 711, detalhamento 0000.

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos .....